



ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL N° 1969/2011

Ao primeiro (1º) dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Onze (2011), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 14.909/2011, para deliberarem acerca dos preços ofertados ao **Edital nº 1969/2011 (Tomada de Preços), que trata da Aquisição de Botijões de Gás – GLP de 13 kg e 45 kg (somente a carga), destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino (entrega mensal) e às Turmas do Interior da Secretaria de Município de Obras, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (entrega semanal)**, a serem entregues conforme cronograma de entrega. Quando da análise dos preços inicialmente propostos pela Empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, ITEM 1.1: R\$ 45,00, ITEM 1.2: R\$ 190,00, ITEM 1.3: R\$ 45,00, ITEM 1.4: R\$ 190,00**, esta Comissão entendeu como excessivos para o cumprimento do objeto ora licitado, concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis, conforme faculta o **Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93**, para que a Empresa Licitante apresentasse nova proposta em valor inferior ao então ofertado. Cientificada sobre esta decisão, a Empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, apresentou nova proposta**, conforme comprova-se através das fls. 92 e 93 dos autos, sendo **ITEM 1.1: R\$ 35,00, ITEM 1.2: R\$ 150,00, ITEM 1.3: R\$ 35,00, ITEM 1.4: R\$ 150,00**, os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO** da presente licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** da referida proposta, em favor da Empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, eis que os valores ofertados através da apresentação da nova proposta encontram-se dentro dos praticados no mercado. Caberá a Empresa Licitante vencedora efetuar a entrega dos materiais licitados, conforme cronograma anexo ao Edital, correndo as despesas de fretes as suas expensas. Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente (após três dias úteis ao fechamento da quinzena), mediante a apresentação da fatura correspondente aos Botijões de gás fornecidos na quinzena. **Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.01.04.331.0013.2.060 – 3.3.90.30. Red. 228 Rec. 0001 e 09.01.12.361.0025.2.072 – 3.3.90.30. Red. 285 Rec. 0020.** Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhando-se os autos ao Exmº Sr. Prefeito submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

VOLNEI GERALDO VEBER DE ROSSO

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

CEL. TIARAJU DE CASTRO,
Prefeito Municipal.